



LEI Nº 692/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 3,02% (três vírgula zero dois por cento), relativo ao IPC (FIPE) do período de 01/01 a 31/12/2018.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Cruzália, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO**

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

**WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**